



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS -----

----- DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 -----

----- ATA NÚMERO CATORZE -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Manteigas, reuniu em Sessão Extraordinária, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do Senhor Primeiro Secretário, Miguel Neves Ramos, assessorado pela Segunda Secretária Inês Salvado de Carvalho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Manteigas.**
- 2. Apreciação, discussão e votação da deliberação a tomar em minuta, para produzir efeitos imediatos, desta sessão.**

----- Estiveram presentes nesta sessão e assinaram a lista de presenças, para além do Senhor Primeiro Secretário e da Senhora Segunda Secretária, os Senhores Membros da Assembleia Municipal, Albino Saraiva Cardoso, Joaquim Quaresma Domingos, José Manuel Saraiva Cardoso, Daniel António Quaresma Costa, Carla Alexandra Portugal Pires de Figueiredo, Filipa Daniela Santos Registo, António Miguel Aldeia Carvalho, Paulo Alexandre Dias Gonçalves, Luís Pedro Matos Soares, Ana Sofia Martins Prata, Rogério Sousa Batista, Lúcia Fernandes de Almeida Paiva, Sara Albuquerque Ferreira, Flávia Patrícia Isento Grilo, José Manuel Craveiro Carvalho, Carlos Manuel Figueiredo Viegas e Nuno Miguel Fernandes Gonçalves. -----

----- Verificou-se a ausência dos Senhores Membros da Assembleia Municipal, Isabel Barbosa Henriques, José Manuel Biscaia Matos e Daniela do Couto Sabugueiro, que comunicaram, previamente, a impossibilidade de comparecer na reunião, tendo cada um justificado a respetiva ausência e pedido a devida substituição. Assim, foram convocados os Senhores Membros da Assembleia Municipal, Paulo Alexandre Dias Gonçalves, Ana Sofia Martins Prata e Lúcia Fernandes de Almeida Paiva que compareceram na sessão. -----

----- Estiveram também presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Flávio Miguel Tacanho Massano, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, Sérgio Daniel Paiva Marcelo e os Senhores Vereadores, Tomé Isento Branco Lopes e Nuno Manuel Matos Soares. -----

A Senhora Vereadora Ângela Maria Luís Muxana comunicou previamente a sua ausência, falta que foi considerada justificada. -----

----- Decorrente do pedido de cessação voluntária de funções do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e em virtude do Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, o Senhor Miguel Neves Ramos presidir à presente sessão, foi convidado para a Mesa o Senhor Membro da Assembleia, António Miguel Aldeia Carvalho -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

-----Verificando-se a existência de quórum, o Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Senhor Miguel Neves Ramos, declarou aberta a sessão às catorze horas e quarenta e três minutos, tendo em seguida cumprimentado todos os presentes e dado nota das substituições já enumeradas na presente ata -----

----- PONTO 1. -----

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS.-----

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa deu conhecimento do pedido de cessação voluntária de funções de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Joaquim Quaresma Domingos, que veio reiterar a comunicação já efetuada na última Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três e que em seguida se transcreve:

“Na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Manteigas, realizada no passado dia 22/12/2023, informei através da declaração, para constar da respetiva ata todos os membros da Assembleia Municipal, presentes na mesma, que iria deixar de exercer as funções de Presidente da Mesa de Assembleia, cargo para o qual tinha sido eleito pela grande maioria dos membros da Assembleia Municipal de Manteigas.

Reitero assim, a referida Comunicação, transmitida na última Assembleia Municipal. Pelo que requeiro a Vossa Excelência que proceda a minha substituição, de acordo com a legislação em vigor”.

Explanou que no seguimento do pedido apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Joaquim Quaresma Domingos, convocou esta reunião da Assembleia Municipal a fim de se eleger o Presidente da Assembleia Municipal de Manteigas. Face ao exposto, questionou se alguém desejava apresentar alguma proposta sobre o assunto supramencionado. -----

----- O Senhor MAM Daniel Costa solicitou a palavra, saudou todos os presentes. Disse que gostaria de ser esclarecido sobre aquilo que se pretende especificamente, ou seja, se se trata de uma cessação de funções ou de uma renúncia de mandato, sendo que a missiva do Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dada a conhecer nesta reunião e não antecipadamente. Explicou que era necessário clarificar essa matéria, uma vez que o próprio Regimento da Assembleia Municipal, aprovado em 28 de abril de 2023, refere no seu ponto 1 do artigo 16.º, que essa comunicação tem de ser feita por escrito à própria Assembleia, contudo sendo o termo Assembleia muito genérico, desconhece-se se o requerimento deve ser presente à Mesa ou a todos os membros que compõem esse órgão autárquico. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Destá forma o GCE Manteigas 2030 gostaria de ser elucidado sobre essa matéria, e se for possível, que seja facultada cópia da referida comunicação a todos os MAM. -----

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa deu instruções ao serviço que presta apoio ao Órgão Deliberativo, que fosse distribuída uma cópia da referida missiva, a todos os MAM. -----

----- O Senhor MAM Daniel Costa tomou novamente a palavra, agradeceu a cedência da cópia do requerimento avocado. Referiu achar estranho, como é que um ofício chega à Mesa da Assembleia Municipal no dia 12 de Janeiro e, somente nesta reunião, é dado conhecimento do mesmo aos MAM. Reiterou a questão já suscitada, se o que está em causa é uma cessação de funções ou uma renúncia de mandato. -----

Acrescentou ainda, que no requerimento é referido: *“de acordo com a legislação em vigor”*, interpelou qual é a legislação em vigor. -----

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa solicitou ao Senhor MAM Joaquim Domingos que fizesse uso da palavra e prestasse os esclarecimentos solicitados pelo Senhor MAM Daniel Costa, visto se tratar do autor do requerimento em apreciação nesta reunião. -----

----- O Senhor MAM Joaquim Domingos, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, agradeceu a possibilidade que lhe foi conferida de poder explicar o contexto da sua decisão voluntária de cessação de funções do cargo de Presidente da Assembleia. -----

Salientou que se deve aguardar com serenidade e paz pela decisão do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, dossier Administrativo 20/2023, com data de 30 de Junho de 2023, para se pronunciar sobre uma denúncia, onde se solicita medidas de averiguações e medidas de reposição da legalidade, relativas à alteração do artigo 16º do Regimento da Assembleia Municipal de Manteigas, alterado em 28/04/2023. -----

Assim sendo, apelou à paz e refletiu que cada um deve seguir o seu caminho, tendo solicitado ao Senhor Primeiro Secretário da Mesa que ponha um ponto de ordem e coloque à votação, a lista de candidatos que for proposta para o feito. -----

----- O Senhor MAM Daniel Costa considerou que todos os MAM estão presentes nesta sessão com serenidade e paz. Atendendo que não viu esclarecidas as questões suscitadas, solicitou que fosse realizado um intervalo de cinco minutos, por forma a que o GCE Manteigas 2030 possa tomar uma decisão sobre a sua intenção de voto. -----

----- O Senhor MAM Luís Pedro Soares fez uso da palavra, questionou sobre a pertinência do referido intervalo, quando todos os Membros da Assembleia Municipal tinham conhecimento do motivo pelo qual convocados para esta reunião. -----

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa tomou a decisão de conceder um intervalo de cinco minutos, conforme solicitado pelo GCE Manteigas 2030. Retomados os trabalhos concedeu a palavra ao MAM Senhor Albino Cardoso. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

----- O Senhor MAM Albino Cardoso fez uso da palavra, explanou que na legislação em vigor é referida a cessação de funções, contudo é um sentido muito amplo. A favor da paz e harmonia desta Assembleia Municipal, seria conveniente que este Órgão fosse informado qual é a legislação em concreto que é avocada. -----

----- A Senhora MAM Filipa Registo solicitou a palavra, tendo endereçado os seus cumprimentos a todos os presentes. Tendo apresentado um protesto que em seguida se reproduz:

“P R O T E S T O

No passado dia 16.01.2024, fomos notificados e convocados para a realização de uma Assembleia Extraordinária no dia 26.01.2024, para:

Ponto 1 - Eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Manteigas.

Ponto 2 – Apreciação, discussão e votação em minuta, para produzir efeitos imediatos, desta sessão.

Tendo sido informados, na Assembleia de Dezembro passado, em declaração lida “pelo ainda presidente desta assembleia”:

1 - De que iria cessar funções;

2 - Que tinha havido uma denúncia ao Ministério Público para proceder a averiguações sobre a alteração ao Regimento verificada em Abril de 2023 e,

3 - Tendo encerrado os trabalhos da assembleia logo após a leitura da mesma, retirando qualquer possibilidade de permitir natural e livre esclarecimento, como lhe assiste em democracia, o Grupo de Cidadãos Eleitores Manteigas 2030 protesta, pela:

Forma intempestiva, pela sobrançeria e pelo abuso enquanto presidente da Mesa, extravasando as suas competências, usando de uma condição e impedindo que a Assembleia se pudesse manifestar, perante tal desiderato.

O Grupo de Cidadãos Eleitores Manteigas 2030, informa esta Assembleia e todos os que de alguma forma estejam interessados que:

Assume publicamente que no uso dos seus direitos e obrigações, com base nas competências próprias inerentes ao mandato na Assembleia Municipal, pediu ao Ministério Público que averiguasse e tomasse medidas, no seguimento da alteração ao Regimento verificada em Abril de 2023, por recusa do Presidente da Assembleia em dizer qual a Lei Habilitante que dava suporte à alteração ao Regimento.

O GCE Manteigas 2030, não fez nenhuma participação anónima nem encapotada.

Fê-lo porque houve recusa de informar e até ao dia de hoje não nos foi informado de qual o suporte legal.

Dizem que se baseiam em pareceres e regimentos de outras assembleias.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No seguimento dessa alteração, realiza-se hoje uma assembleia extraordinária para eleger o Presidente da Mesa, não havendo nem tendo sido enviada qualquer informação que informe da cessão das funções do Presidente da Mesa de como, quando, porquê e partir de quando cessou funções e que justifiquem a convocação de uma Assembleia extraordinária.

E porquê?

Há dois anos atrás, sem qualquer interesse pelo bom funcionamento do órgão deliberativo, o PS e o PSD, acordaram que o melhor seria acautelar interesses pessoais e partidários, ao invés da continuidade normal de funções do órgão, sem nenhum respeito pelo voto do povo.

Poderíamos aceitar a renúncia por muitos motivos, doença, cansaço, etc...

Mas nunca aceitaremos um acordo feito antes do tempo, como mera jogada política que deveria envergonhar todos quantos hoje estão aqui sentados neste salão nobre e não compactuar com esta situação.

Isto, não é política no verdadeiro sentido da palavra, isto é politiquice de baixo nível.

Conflituaram desde o início com a situação de não exclusividade de funções do Presidente da Câmara, devidamente enquadrada e prevista na Lei, e cumprida integralmente nos seus formalismos desde o início do mandato, mas não estão importados nem parecem querer ser questionados quando optaram por dividir um mandato a meio que, como se vê, não só não está previsto na Lei como não faz qualquer sentido nem para o qual há justificação plausível: estamos, agora como no início, perante um arranjinho político e partidário que apenas perseguiu um único objetivo: dividir pelo PS e PSD aquilo que o povo não lhes concedeu individualmente.

Não duvidando nunca da legitimidade da solução, que pelo meio do voto dos eleitos pode eleger para a Mesa ou presidência da Mesa, elementos de outra força que não aquela que venceu as eleições, duvidamos, isso sim, de uma solução que não surgiu do entendimento generalizado e legítimo desses mesmos eleitos, isto é, de alguém que estaria melhor preparado para presidir à Mesa do que a força vencedora, mas sim de um arranjo artificial, premeditado e tão mal amanhã, que para ser possível, teve de dividir por dois partidos rivais, a presidência da Mesa pelo período de dois anos.

A solução é tão artificial e desprovida de justificação, que nem a Lei está preparada para lidar com arranjos políticos deste calibre.

Sabendo os eleitores de que duas forças derrotadas podem eleger uma Mesa em detrimento da força mais votada, saberão esses mesmos eleitores que uma presidência de uma mesa poderia ser tão banalizada, maltratada e instrumentalizada para benefício político e pessoal de algumas personagens?

Foi isto dito aos eleitores?

Poderiam eles contar com uma solução tão disparatada e única no panorama nacional aquando de eleições em Setembro de 2021?

Caberia na cabeça de alguém que, dois anos depois da tomada de posse deste órgão, estaríamos aqui hoje a assistir a uma eleição combinada e agendada dois anos antes?

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

Temos uma assembleia municipal que se substitui literalmente à Comissão Nacional de Eleições, agendando com uma antecedência de dois anos, uma eleição que ninguém pediu e ninguém votou.

Estamos hoje aqui a assistir em direto à banalização completa daquela que deveria ser a maior figura democraticamente eleita em Manteigas e em qualquer concelho do país: a figura do Presidente da Assembleia Municipal.

Uma instrumentalização sem precedentes que faria corar de vergonha todos os anteriores Presidentes da nossa Assembleia Municipal.

A Lei habilitante é importante para definir esta situação mas a decência é muito mais.

Fomos eleitos para participar ativamente no desenvolvimento de Manteigas, mas ao invés disso, somos consumidos e desgastados por questões menores e laterais que em nada contribuem para o bom funcionamento das instituições nem para o desenvolvimento de Manteigas.

E é por isso que continuaremos a pautar-nos pelas políticas sem medo, transformadoras, que inovam e desenvolvem, que colocam Manteigas no topo e nos fazem ter orgulho de aqui viver.

Não é este episódio, triste e anunciado, que nos retirará o prazer de estar nesta Assembleia, sem objetivos pessoais, mas apenas e tão só a pensar no futuro de Manteigas.

Estamos a fazer esse caminho, com resultados visíveis, e na verdade toda esta transformação positiva da nossa comunidade ainda só agora começou.

Vimos para mudar Manteigas, para romper com o passado, para trabalhar e para entregar resultados aos manteiguenses, sem esquecer o passado mas SEMPRE DE OLHOS POSTOS NO FUTURO, nós sabemos e Manteigas também sabe, que o melhor ainda está para vir.

Lembramos que, não sendo o ato precedido do competente suporte legal, o GCE Manteigas 2030, declina qualquer responsabilidade sobre as consequências que daí possam advir.

Manteigas, 26 de Janeiro de 2024

O Grupo de Cidadãos Eleitores Manteigas 2030 "

(fim de citação)

-----Face ao exposto, informou que GCE que não irá apresentar qualquer nome para a eleição do Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa tomou a palavra, dando conhecimento de que foi entregue à Mesa uma proposta pelo Grupo do PSD, que leu e que em seguida se transcreve:

"PSD – Partido Social Democrata

Proposta para Eleição do Presidente da Mesa da

Assembleia Municipal de Manteigas

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PSD) na Assembleia Municipal de Manteigas propõe para Presidente da Mesa da Assembleia o eleito José Manuel Saraiva Cardoso.

Manteigas, 22 de janeiro de 2024



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Grupo Municipal do PSD na Assembleia

Sara Albuquerque Ferreira

Miguel Neves Ramos

Luís Pedro Matos Soares

José Manuel Saraiva Cardoso

Carla Alexandra Portugal Pires de Figueiredo

Nuno Miguel Fernandes Gonçalves

----- Verificando não haver mais propostas, colocou à votação, por escrutínio secreto, a **proposta apresentada pelo Grupo do PSD, tendo sido aprovada por maioria, com treze votos a favor e seis votos contra.** Deste forma, **foi eleito como Presidente da Assembleia Municipal, o Membro da Assembleia, José Manuel Saraiva Cardoso.** -----

----- O Senhor MAM Albino Cardoso, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, que em seguida se dá totalmente por reproduzida:

“Declaração de Voto

A Assembleia Municipal, é o órgão deliberativo representativo do Município, composto por três vezes o número de elementos do órgão executivo, aos quais se acrescentam os presidentes de Junta do respetivo concelho.

O quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, nas partes revogadas pela Lei 75/2013.

Após o ato eleitoral para o qual os candidatos propuseram em lista partidária ou em Grupo de Cidadãos e Eleitores, são os eleitos mandatados para representar e defender durante o período do mandato, que é atualmente de quatro anos.

Depois de empossados, os eleitos para a Assembleia Municipal elegem a Mesa da Assembleia, constituída por um presidente, um primeiro e um segundo secretário, substituindo-se pela mesma ordem, nas suas ausências ou impedimentos, do presidente ou do primeiro secretário, conforme consta do Artigo 46º. da Lei 169/99 de 18 de setembro.

O Estatuto dos Eleitos Locais, Lei n.º 29/87 de 30 de Junho, estabelece, no artigo 4º, o seguinte:

- i) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem;*
- ii) Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos, no âmbito das suas competências;*
- iii) Atuar com justiça e imparcialidade;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- iii) Não patrocinar interesses particulares, próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, quer no exercício das suas funções, quer invocando a qualidade de membro de órgão autárquico;

Apurado o escrutínio popular, nas eleições autárquicas de 2021, era para nós expectável, que nesta Assembleia, fosse cumprido o que os eleitores decidiram e que a Mesa fosse representada pelas três candidaturas.

Não o foi porque assim não o quiseram os partidos concorrentes na mesma candidatura.

Cumprimos com a nossa obrigação e nunca pusemos em causa a legitimidade da eleição, apesar das reações diversas.

Para nosso espanto, veio a público em jornal de tiragem nacional, que o Mandato de presidente da Mesa iria ser dividido a meio, isto é, a presidência da Mesa iria ser dividida entre PS e PSD. Foi com esta informação que colocámos nesta Assembleia a questão de como iria ser feito. Considerando o que a legislação em vigor nos diz no n.º 2 do artigo 46º, que: «A Mesa é eleita pelo período do mandato, podendo os seus membros ser destituídos, em qualquer altura (já aconteceu neste órgão) por deliberação tomada pela maioria legal dos membros da Assembleia.»

Ora, estando estabelecido que só temos direito a um só mandato, onde é que é dito que assiste ao Presidente da Mesa, legitimamente eleito, exercer no mesmo mandato, não um mas dois mandatos, ao cessar as funções de Presidente da Mesa?

Como é que se põe em prática esta negociação partidária, à margem da prévia candidatura, sem transparência e sem suporte legal?

Como dissemos há dois anos, onde é que está propalado o respeito pelo eleitorado?

Quando o Presidente da Mesa afirma que foi votado duas vezes, nós queremos dizer-lhe que foi responsabilizado duas vezes e neste momento, sem qualquer suporte legal, sem qualquer justificação, decidiu cessar funções, voltando as costas a quem o elegeu.

Que norma permite a cessação de funções da Mesa, de presidente da Mesa, concretamente?

Na assembleia de Abril de 2023, o Sr. Presidente da Mesa, afirmou que havia Lei habilitante, mas que não a tinha ali e não a apresentou até hoje. Em que ficamos?

De seguida, esta afirmação aparece omitida na Ata. Porquê?

É esta a transparência, a honestidade, a imparcialidade e a verdade que nos falam?

Não quererão estar a impor algo que não é possível?

Isto mais parece uma trapalhada em que se meteram e que agora não vêm forma de sair dela. Aquando da apresentação da declaração na assembleia de Dezembro de 2023, pelo Sr. Presidente da Mesa, disse ir cessar funções com base em pareceres e nos regimentos de outras assembleias.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Então agora os pareceres e os regimentos de outras assembleias municipais, servem para substituir a Lei? Servem de «copy past» para esta assembleia?

Não estarão também em legalidade os regimentos dessas assembleias?

Após a alteração ao Regimento verificado em Abril de 2023, por falta de resposta às questões levantadas, nomeadamente qual a Lei Habilitante que servia de suporte à proposta de alteração que foi apresentada, notificámos o Ministério Público para averiguar da sustentação e do suporte legal que justificasse a alteração ao Regimento.

Fizemo-lo de forma:

Legítima, porque nos compete;

Transparente, porque foi identificada, fundamentada e documentada;

Imparcial, porque não quisemos participar no que compete a outros órgãos de soberania portuguesa, relegando para quem direito que se pronuncie da legalidade da proposta apresentada.

Necessária, porque houve recusa nesta assembleia de dizer qual a Lei Habilitante.

Entretanto e após a declaração na AM de Dezembro de 2023 «do ainda Presidente» de que ia cessar funções, ao ser convocada Assembleia extraordinária assinada pelo 1º secretário, não existiu qualquer informação à assembleia da cessão de funções de presidente, motivos, fundamento legal, absolutamente nada, a bem da transparência e do respeito democrático que deve imperar no estado de direito.

Perante tudo o que fica dito e mais que se venha a apurar, não aprovamos nem o ato, nem a eleição para a cessão do presidente da Assembleia Municipal, por consideramos haver ausência de suporte legal.

Manteigas, 26 de Janeiro.

Grupo de Cidadão Eleitores Manteigas 2030»

----- O Senhor Primeiro Secretário da Mesa, no uso da palavra, agradeceu o Senhor Presidente da Mesa cessante, Senhor Joaquim Quaresma Domingos, pela maneira, transparente, competente e lúcida com que sempre orientou estas reuniões da Assembleia Municipal, tendo-lhe desejado muita sorte. -----

As mesmas palavra endereçou ao agora Presidente da Mesa, Senhor José Manuel Saraiva Cardoso, que tenha sempre um atitude transparente, lúcida e competente. Igualmente lhe desejou sorte. -----

----- PONTO 2. -----

APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO A TOMAR EM MINUTA, PARA PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS, DESTA SESSÃO. -----

